



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO
31ª Sessão Ordinária - 21/10/2025
Presidente: MIRA

REQUERIMENTO Nº 786/2025

Assunto: Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de criação do Conselho Municipal de Crianças Atípicas no município de Ibitinga.

Destinatário: Florisvaldo Antônio Fiorentino – Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Excelentíssimo Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

- 1) **Existe, por parte do Poder Executivo, algum estudo, projeto ou iniciativa voltada à criação do Conselho Municipal de Crianças Atípicas?**
- 2) **Caso positivo, em que fase de elaboração ou tramitação se encontra tal proposta?**
- 3) **O Município possui levantamento ou mapeamento atualizado sobre o número de crianças atípicas, especialmente diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, dislexia ou outros distúrbios de aprendizagem?**
- 4) **Há ações intersetoriais (entre saúde, educação e assistência social) atualmente voltadas ao atendimento dessas crianças e suas famílias?**
- 5) **Caso o Conselho ainda não esteja em pauta, o Executivo pretende avaliar a viabilidade de sua criação?**
- 6) **Em caso positivo, qual seria o cronograma estimado para o início das discussões ou da elaboração de um projeto de lei para instituí-lo?**
- 7) **O Município mantém parcerias com instituições especializadas (ONGs, clínicas ou universidades) que poderiam contribuir na formação e funcionamento desse Conselho?**

JUSTIFICATIVA: Crianças atípicas — como as diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), dislexia, discalculia, distúrbios de aprendizagem e outras condições que exigem acompanhamento diferenciado — necessitam de atenção especializada, suporte familiar e acolhimento institucional permanente. O desenvolvimento saudável dessas crianças depende de políticas públicas articuladas que envolvam as áreas da educação, saúde e assistência social, com ações planejadas e integradas.

A criação do Conselho Municipal de Crianças Atípicas surge como uma proposta essencial para fortalecer esse diálogo e ampliar a participação da sociedade civil na formulação de políticas voltadas à inclusão e ao atendimento das necessidades específicas dessas crianças e de suas famílias. O Conselho teria papel fundamental na articulação entre o poder público, os profissionais especializados e os familiares, promovendo o intercâmbio de informações, a troca de experiências e a construção conjunta de soluções.



Além disso, o órgão permitiria um espaço permanente de escuta ativa, onde pais e responsáveis poderiam expor suas dificuldades, apresentar sugestões e contribuir efetivamente com o aprimoramento dos serviços públicos. Também seria um importante instrumento de controle social e acompanhamento das políticas já implementadas, garantindo maior transparência e efetividade nas ações.

Trata-se de uma iniciativa inovadora, humana e inclusiva, que valoriza o respeito à diversidade e o direito de toda criança ao pleno desenvolvimento. A instituição do Conselho Municipal de Crianças Atípicas colocaria Ibitinga em destaque entre os municípios comprometidos com a promoção da equidade e da inclusão social, reforçando o papel da cidade como referência em políticas públicas voltadas à primeira infância e à cidadania.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 20 de outubro de 2025.

ZÉ ROCHA
Vereador - REPUBLICANOS





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8C53-FDFB-4F33-E9FA